

RESOLUÇÃO DIREX Nº 82/2026

Institui o mapa de atribuições, a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), em formato de interface eletrônica.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS, no uso das competências previstas nos incisos I e II do artigo 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CDA n.º 03, de 27 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Instituir o mapa de atribuições, a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), em formato de interface eletrônica.

§1º Os instrumentos descritos no *caput* deste artigo estarão disponíveis em formato de interface eletrônica, em link específico no sítio da AgSUS.

§2º Caberá à Secretaria Executiva e de Articulação, em conformidade com prévia aprovação pela Diretoria Executiva, organizar e atualizar na interface eletrônica os instrumentos descritos no *caput* deste artigo.

§3º As estruturas organizacionais destinadas ao atendimento de Projetos ou Programas temporários serão aprovadas em Resoluções próprias.

Art. 2º A AgSUS adotará, na sua estrutura, a seguinte tipologia organizacional:

I - Presidência: unidade que reúne os responsáveis em apoiar o exercício das atribuições exclusivas do Diretor-Presidente, com competências generalistas de gestão da Agência;

II - Diretoria: unidade que reúne os responsáveis em apoiar a execução e a operacionalização das atividades relativas ao exercício das atribuições da respectiva Diretoria;

III - Gabinete da Presidência: unidade de apoio e assessoria direta ao Diretor-Presidente e à Secretaria Executiva e de Articulação;

IV - Unidade Administrativa: unidade gerencial que desempenha atividades de planejamento, gestão, articulação interna, organização para a provisão de apoio operacional à Agência ou a execução de atividades técnicas especializadas sob a responsabilidade de um Gestor Executivo;

V - Núcleos de Projetos/Serviços: instância técnica especializada temporária ou permanente, subordinada a Diretores ou Gestores Executivos que executam atividades cuja responsabilidade é definida no âmbito do próprio projeto ou serviço, atribuída a um ou mais Gestores de Projetos/Serviços;

VI - Coordenação: unidade operacional subordinada às Unidades Administrativas ou Núcleos de Projetos/Serviços, dirigidas por Gestor Executivo ou Gestor de Projetos, sendo responsável pela execução de, pelo menos, um processo de trabalho estratégico;

VII - Coordenação Especial: unidade gerencial subordinada diretamente à Presidência ou a uma Diretoria, sendo responsável pela execução de, pelo menos, um processo de trabalho estratégico, assim definido pela própria instância;

VIII - Rede Territorial dos Escritórios da AgSUS, composta por:

a) Escritório Regional: estrutura descentralizada, organizada para dar consecução às ações desenvolvidas pela Agência nos territórios, envolvendo a coordenação e supervisão de atividades operacionais de um ou mais programas e projetos, além da representação institucional da AgSUS na sua região de atuação.

b) Escritório Distrital: estrutura descentralizada para executar atividades operacionais da AgSUS.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I - Resolução Direx nº 48 de 12 de setembro de 2025, que aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da DIREX e dá outras providências;

II - Resolução Direx nº 55 de 10 de novembro de 2025, que aprova Mapa de Atribuições da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS; e

III - Resolução Direx nº 68 de 20 de fevereiro de 2026, que altera o Anexo único da Resolução DIREX nº 55/2025, que aprova o Mapa de Atribuições da AgSUS, para inserir a Unidade de Eventos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 02/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569679** e o código CRC **1949FE96**.

Referência: Processo nº AGSUS.013073/2026-17

SEI nº 0569679